

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 70 · 22 de julho de 2024

**Boletim de Serviço** é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

---

**Presidente**

Renato Jordão Bussiere

**Diretoria da Vice-Presidência**

**Diretoria de Licenciamento Ambiental**

José Dias da Silva

**Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental**

Rodrigo Regis Lopes de Souza

**Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas**

Julia Kishida Bochner

**Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**

Cauê Bielschowsky

**Diretoria de Recuperação Ambiental**

Raul Marques Fanzeres

**Diretoria Executiva e de Planejamento**

José Antônio Paulo Fonseca

**Diretoria das Superintendências Regionais**

Ronaldo Carlos de Medeiros Júnior

**Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)**

**Diretoria da Vice-Presidência**



# SUMÁRIO

## DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)

### Atos do Diretor

<b>Processo E-07/201461/2006</b>	4
Posto Copa 70 LTDA .....	
<b>Processo E-07/201275/2006</b>	4
Auto Posto Parada 65 LTDA .....	
<b>Processo E-07/506359/2010</b>	4
Auto Posto Baía de Paraty LTDA .....	
<b>Processo E-07/002.07308/2014</b>	5
Márcia Amaro dos Santos .....	
<b>Processo E-07/002.49/2019</b>	5
SEEL Serviços Especiais de Engenharia LTDA .....	
<b>Processo E-07/505054/2012</b>	5
ZL-LOG Logística LTDA .....	
<b>Processo E-07/202255/2002</b>	5
Posto Nova Esperança de Nova Iguaçu LTDA .....	
<b>Processo E-07/002.11764/2015</b>	6
Iguá Rio de Janeiro S.A. .....	
<b>Processo E-07/501913/2009</b>	6
Alscor Toelheiro Brasil LTDA .....	
<b>Processo E-07/002.9965/2015</b>	6
Fênix Transporte Ambiental .....	
<b>Processo E-07/002.12355/2016</b>	7
Consercon Concretos Serviços e Construções LTDA - ME .....	
<b>Processo E-07/203554/2004</b>	7
J.B. Logística LTDA .....	
<b>Processo E-07/002.16139/2013</b>	7
Águas do Paraíba S.A. .....	
<b>Processo E-07/510125/2011</b>	7
Claupa Produtos Químicos LTDA .....	

# SUMÁRIO

<b>Processo E-07/202328/2004</b>	
Posto de Gasolina e Lubrificação Engenho de Dentro LTDA .....	8
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)</b>	
<b>Ato do Superintendente</b>	
<b>Processo SEI-070005/000525/2023</b>	
TN Rio Sul do Estado LTDA .....	8
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)</b>	
<b>Ato do Superintendente</b>	
<b>Processo SEI-070002/003070/2024</b>	
Águas do Rio 1 SPE S.A. ....	9

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)****Atos do Diretor****De 11 de julho de 2024****Processo E-07/201461/2006****Posto Copa 70 LTDA****Indeferimento IN053660**

Indeferido o requerimento de Termo de Encerramento - TE para a área localizada em São João de Meriti/RJ, para realizar atividades de abastecimento de combustível, com base no Parecer Técnico nº 63/2024/SEAAC/GELRAC (fls. 161-165), considerando o não atendimento contínuo aos atos administrativos executados por este órgão ambiental e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 11 de julho de 2024****Processo E-07/201275/2006****Auto Posto Parada 65 LTDA****Indeferimento IN053696**

Indeferido o requerimento de Termo de Encerramento - TE para a área localizada em Mangaratiba/RJ, onde eram realizadas atividades de recebimento, armazenamento e distribuição de gasolina e Diesel para o abastecimento de veículos, com base no Parecer Técnico nº 73/2024/SEAAC/GELRAC (fls. 125-127), considerando o não atendimento contínuo aos atos administrativos executados por este órgão ambiental e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 11 de julho de 2024****Processo E-07/506359/2010****Auto Posto Baía de Paraty LTDA****Indeferimento IN053697**

Indeferido o requerimento de Termo de Encerramento - TE para a área localizada em Pantanal – Paraty/RJ, para realizar atividades de abastecimento de combustível, com base no Parecer Técnico nº 85/2024/SEAAC/GELRAC (fls. 94-96), considerando o não atendimento contínuo aos atos administrativos executados por este órgão ambiental e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 11 de julho de 2024**

**Processo E-07/002.07308/2014**

**Márcia Amaro dos Santos**

**Indeferimento IN053694**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Faixa Marginal de Proteção - CAFMP para propriedade no município de Petrópolis (RH IV - Piabinha), com base no Parecer Técnico nº 210/2023/SERVFAM/GERLIRH (fls.33-34), considerando o não atendimento à Notificação no SEFAMNOT/01086753, dando margem à aplicação da Resolução INEA no 129/2015, de 3 de dezembro de 2015 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 11 de julho de 2024**

**Processo E-07/002.49/2019**

**SEEL Serviços Especiais de Engenharia LTDA**

**Indeferimento IN053699**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação, para transporte rodoviário de produtos perigosos, com base no Parecer Técnico nº 278/2023/SELART/GELRAC (fls. 663-664), considerando o não atendimento à Notificação no SELARTNOT/01107558, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 11 de julho de 2024**

**Processo E-07/505054/2012**

**ZL-LOG Logística LTDA**

**Revogação IN022608**

Revogo a Certidão Ambiental de uso insignificante de recursos hídricos - CA no IN022608, com validade indeterminada, em nome de ZL-LOG LOGÍSTICA LTDA, considerando que o poço, objeto do presente processo, foi tamponado conforme apresentação de Relatório Técnico, no Anexo XX do Processo PD-07/014.351/2016, por meio da Autorização Ambiental para tamponamento AA no IN000313.

**De 10 de julho de 2024**

**Processo E-07/202255/2002**

**Posto Nova Esperança de Nova Iguaçu LTDA**

**Indeferimento de pedido de Averbação de LOR IN049496**

Indeferido o requerimento de Averbação da Licença de Operação e Recuperação LOR nº IN049496, referente à operação de posto de combustíveis líquidos, incluindo os serviços de lavagem de veículos e troca de óleo, em concomitância com a investigação/recuperação do solo e da água subterrânea, com base no Parecer Técnico nº 098/2024/GERLAC (fls. 854-859) e no despacho às fls. 861, considerando a perda de objeto, uma vez que a LOR nº IN049496 teve o prazo de validade encerrado em 5 de junho de 2024 não havendo evidência de requerimento de renovação da mesma neste INEA e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 9 de julho de 2024****Processo E-07/002.11764/2015****Iguá Rio de Janeiro S.A.****Indeferimento IN053652**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para sistema de abastecimento de água da unidade de tratamento Sacarrão, composto por captação, adutora de água bruta, unidade de tratamento, laboratório de análise, adutora de água tratada e rede de distribuição, com base no Parecer Técnico nº 52/2023/GELANI (fls. 194-198), considerando que a Iguá informou o interesse em desativar a unidade, que a região será abastecida pelo Sistema Guandu e que foi aberto requerimento para descomissionamento de máquinas e equipamentos, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 9 de julho de 2024****Processo E-07/501913/2009****Alasco Toelheiro Brasil LTDA****Indeferimento IN053691**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para realizar a atividade de transporte de toalhas, roupas e acessórios impregnados com óleos e graxas, com base no Parecer Técnico nº 155/2024/SELART/GELRAC (fls. 224), considerando carta protocolada pela empresa em 13 de dezembro de 2018 (fl. 215), solicitando o arquivamento do processo de licenciamento da atividade de “transporte rodoviário de resíduos das classes IIA e IIB, com estocagem”, por não haver mais interesse na realização dessa atividade no estado do Rio de Janeiro e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 8 de julho de 2024****Processo E-07/002.9965/2015****Fênix Transporte Ambiental****Indeferimento de Pedido de Averbação de Licença de Operação IN012121**

Indeferido o requerimento da averbação da Licença de Operação referente às atividades de coleta e transporte rodoviário a granel de produtos perigosos da classe 9 (óleo combustível tipo BPF) com base no Parecer Técnico nº 150/2022/SELART/GELAC (fls. 710), considerando perda de objeto, em razão da emissão da Licença de Operação no IN012121, válida até 27 de junho de 2028, que engloba as atividades e a frota do presente requerimento, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 27 de junho de 2024****Processo E-07/002.12355/2016****Consercon Concretos Serviços e Construções LTDA - ME****Indeferimento IN053664**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para extração de água bruta subterrânea, por meio de um poço, com base no Parecer Técnico nº 248/2023/SEORH/GELRH (fls. 73-74), considerando o não atendimento à Notificação no SEORHNOT/01124491, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 27 de junho de 2024****Processo E-07/203554/2004****J.B. Logística LTDA****Indeferimento IN053657**

Indeferido o requerimento de renovação de Licença de Operação para operar pátio de estocagem e transbordo de granéis sólidos (carvão), com base no Parecer Técnico nº 62/2024/SEAAC/GELRAC (fls. 250-252), considerando o não atendimento contínuo aos atos administrativos executados por este órgão ambiental e face à empresa não operar mais no local, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 27 de junho de 2024****Processo E-07/002.16139/2013****Águas do Paraíba S.A.****Indeferimento IN053678**

Indeferido o requerimento de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para extração de água bruta subterrânea, por meio de um poço tubular, com base no Parecer Técnico nº 383/2023/SERVORH/GELRH (fls. 148), considerando que o requerente solicitou Autorização Ambiental para tamponamento do poço objeto do presente requerimento, por meio do processo no SEI-070022/000408/2023 e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 27 de junho de 2024****Processo E-07/510125/2011****Claupa Produtos Químicos LTDA****Indeferimento IN053680**

Indeferido o requerimento de Termo de Encerramento - TE para a área localizada São Cristóvão/RJ, que realizava a atividade de armazenamento, embalagem e comercialização de anilinas e pigmentos, com base no Parecer Técnico nº 270/2023/SEAAC/GELRAC (fls. 57-59), considerando o não atendimento contínuo aos atos administrativos executados por este órgão ambiental e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**De 27 de junho de 2024**

**Processo E-07/202328/2004**

**Posto de Gasolina e Lubrificação Engenho de Dentro LTDA**

**Indeferimento IN053677**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para realizar a atividade de posto de serviço, com base no Parecer Técnico nº 219/2023/SELART/GELRAC (fls. 806-807), considerando o conflito de competência gerado pela existência de procedimentos de licença em órgãos ambientais de esferas distintas e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

**José Dias da Silva**

**Diretor**

.....

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL (SUPMEP)**

**Ato do Superintendente**

**De 10 de junho de 2024**

**Processo SEI-070005/000525/2023**

**TN Rio Sul do Estado LTDA**

**Cancelamento de Certificado de Registro para Controle de Fauna Sinantrópica IN099911**

**Validade: Tempo indeterminado**

Defiro o cancelamento do Certificado de Registro para Controle de Fauna Sinantrópica, visto que o instrumento emitido diverge do objeto no qual é, para a atividade de controle de vetores e pragas urbanas, no seguinte local: Rua Cento e Sessenta e Cinco, 142 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ.

**Mauricio Coelho Macedo**

**Superintendente**

.....

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**

**Ato do Superintendente**

**De 18 de julho de 2021**

**Processo SEI-070002/003070/2024**

**Águas do Rio 1 SPE S.A.**

**Licença Ambiental Integrada IN100044**

**Validade: 17 de julho de 2028**

Concedida a Licença Ambiental Integrada - LAI aprovando a instalação de uma Estação de Tratamento de Água - ETA, com vazão de 80,0 L/s, para o fornecimento de água potável, georreferenciada segundo as coordenadas UTM (SIRGAS2000) 24K 285400 m E 7612093 m N.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**

**Superintendente**